



**Sessão de 25/04/2017**

**ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

**JULGAMENTOS**

**SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-023939/026/11

Contratante: Companhia do Metropolitanano de São Paulo – METRÔ.

Contratada: Sistran Engenharia Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 02-06-10 e 25-08-10.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 25-05-11.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Argemiro Alvarez Ferreira (Gerente de Concepção de Projetos Cíveis), Laércio Mauro Santoro Biazotti (Diretor de Planejamento e Expansão de Transportes Metropolitanos), Caio Luiz S. de Arruda Botelho (Gerente de Concepção de Projetos Básicos Cíveis) e Luiz Antonio C. Pacheco (Diretor de Planejamento e Expansão de Transportes Metropolitanos em Exercício).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto básico de arquitetura e de engenharia civil do trecho entre Estação Vila Prudente (exclusive) e a Estação Agua Rasa (inclusive), incluindo a Estação Orfanato, da Linha 15 – Branca – Lote 01.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-06-11. Valor – R\$4.307.324,53. Termos de Aditamento celebrados em 23-09-11, 17-10-11 e 14-12-12. Termo de Aceitação Provisória de 04-07-14. Termo de Aceitação Definitiva de 24-09-14. Apólices de Seguro Garantia. Endossos à Garantia Contratual.

Advogado(s): Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Amarilis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Alexandra Leonello Granado (OAB/SP nº 175.252) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Claudia Távora Machado V. Nicolau, Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I e GDF-5 - DSF-I.



**Sessão de 25/04/2017**

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS.**

02 TC-026978/026/11

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada: Consórcio Projeto Linha Branca (Vetec-Opus).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Argemiro Alvarez Ferreira e Caio Luiz S. de Arruda Botelho (Gerente de Concepção de Projetos Cíveis), Laércio Mauro Santoro Biazotti (Diretor de Planejamento e Expansão de Transportes Metropolitanos), Antonio Sérgio Peron (Gerente de Concepção de Projetos Cíveis em Exercício), Ilvio Silva Artioli (Gerente de Concepção de Projetos Básicos Cíveis).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto básico de arquitetura e de engenharia civil do trecho entre Estação Aricanduva (exclusive) e a Estação Penha de França (inclusive), incluindo a Estação Penha, da Linha 15 – Branca – Lote 04.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-023939/026/11). Contrato celebrado em 06-07-11. Valor – R\$4.173.498,68. Termos de Aditamento celebrados em 23-09-11, 01-11-11, 29-12-11, 07-11-12, 14-05-13, 13-09-13 e 13-12-13. Termo de Aceitação Provisória de 26-11-15. Termo de Aceitação Definitiva de 26-08-16. Termos Aditivos às Cartas de Fiança. Devolução das Cartas de Fiança. Apólices de Seguro Garantia.

Advogado(s): Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Ana Lucia Mazzucca Drabovicz (OAB/SP nº 241.372), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Amarilis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Alexandra Leonello Granado (OAB/SP nº 175.252), Vinicio Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Claudia Távora Machado V. Nicolau, Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I e GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS.**

03 TC-026979/026/11

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada: Consórcio Básico L 15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Argemiro Alvarez Ferreira, Antonio Sérgio Peron e Caio Luiz S. de Arruda Botelho (Gerentes de Concepção de Projetos Cíveis) e Laércio Mauro Santoro Biazotti (Diretor de Planejamento e Expansão de Transportes Metropolitanos),

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto básico de arquitetura e de engenharia civil do trecho entre Estação Vila Formosa (exclusive) e a Estação Aricanduva (inclusive), incluindo a Estação Guilherme Giorgi, da Linha 15 – Branca – Lote 03.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-023939/026/11). Contrato celebrado em 06-07-11. Valor – R\$4.012.820,70. Termos de Aditamento celebrados em 23-09-11, 01-11-11, 26-09-12, 16-01-13, 26-04-13, 03-06-13 e 26-06-13. Termo de Aceitação Provisória de 04-07-14. Termo de Aceitação Definitiva de 22-08-14. Apólices



**Sessão de 25/04/2017**

de Seguro Garantia. Endosso às Apólices de Seguro Garantia. Carta de Fiança. Termos Aditivos à Carta de Fiança.

Advogado(s): Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665), Amarilis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Claudia Távora Machado V. Nicolau, Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I e GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

04 TC-000928/003/06

Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Assunto: Ato de concessão de aposentadoria do servidor João Alexandre Ferreira da Rocha Pereira, pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no exercício de 2003.

Responsável(is): Milton Mori (Diretor da Faculdade de Engenharia Química).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-08-11, que julgou irregular o ato concessório da aposentadoria, com conseqüente negativa de seu registro, aplicando o artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, impondo ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Veridiana Ribeiro Porto (OAB/SP nº 209.694), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

## **RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

05 TC-024695/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Consórcio TEC/HAB.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Abukater Neto (Diretor Técnico), Manoel de Jesus Gonçalves (Diretor Administrativo Financeiro), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico), Antônio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente Interino).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para apoio à fiscalização de obras de empreendimentos habitacionais da CDHU no Estado de São Paulo – Lote 2 – Região de Bauru/Sorocaba/Marília.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 28-12-10, 30-08-11 e 10-12-12.

Termo de Encerramento e Liquidação de Obrigações celebrado em 25-02-15.

Advogado(s): Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51260), Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÕES DE OBRIGAÇÕES.**

06 TC-007656/026/11

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Contratada: Black Bee Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório Carlos José Paschoal de Toledo (Delegado de Polícia Diretor).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Dirceu Jesus Urdiales (Delegado de Polícia Diretor).

Objeto: Fornecimento de software para completa operacionalização, manutenção e evolução da solução denominada e-LACRAÇÃOp para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 02-02-11. Valor – R\$3.590.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 09-09-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) em 26-06-15.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-006362/026/11 e TC-018843/026/13.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

07 TC-008907/026/15

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Contratada: Quipux S.A.S. do Brasil.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Neiva Aparecida Doretto (Diretora Vice-Presidente).

Objeto: Contratação de sistema de controle e gestão de desmontadoras, recicladoras, comerciantes de autopeças usadas e leiloeiros.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 09-02-15. Valor – R\$12.250.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro



**Sessão de 25/04/2017**

Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-17.  
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.  
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.  
**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

08 TC-037698/026/08

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Comunitário de Vila Penteados.

Responsável(is): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente) e Dinazilda Pereira da Silva (Presidente) .

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 01-07-11. Assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 03-11-14.

Exercício: 2007.

Valor: R\$2.438.345,91.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260).

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

09 TC-000425/008/12

Órgão Público Concessor: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Barretos – DRADS.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Responsável(is): Márcia Aparecida Muzeti (Diretora Técnica II), Sílvia de Almeida Barros Botacini (Diretora Técnica I – NUCON), Maria Izildinha Dias Dionízio (Diretora Técnica I – NUASU) e Fernando Galvão Moura (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 20-07-16.

Exercício: 2011.

Valor: R\$168.625,08

Advogado(s): Edilson Cesar de Nadai (OAB/SP nº 149.109), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

10 TC-004781/026/13

Órgão Público Concessor: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comercial de São Paulo - ACSP.

Responsável(is): Delvita Pereira Alves (Presidente), Guilherme Afif Domingos (Presidente – ACSP) e Luiz Márcio Domingues Aranha (Diretor Superintendente – ACSP).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-13.

Exercício: 2006.

Valor: R\$2.725.296,05.

Advogado(s): Carlos Celso Orcesi da Costa (OAB/SP nº 36.015).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

11 TC-008922/026/12

Conveniente: Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio Valverde (Secretário Adjunto de Turismo em Exercício), José Roberto Tricoli (Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria), Roberto de Lucena (Secretário de Turismo), Saulo Pedroso de Souza e Mario Yassuo Inui (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução de obras de fechamento e revitalização do entorno do balneário – Fase II, localizado no Parque das Águas, na Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 05-02-13, 18-06-15 e 17-05-16.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-16.

Advogado(s): Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 25/04/2017

12 TC-022590/026/12

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Cosmorama.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico) e Guaracy Fontes Monteiro Filho (Diretor de Atendimento Habitacional).

Objeto: Repasse de recursos para a produção do empreendimento denominado Cosmorama "D", visando a construção de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-05-12. Valor - R\$1.999.579,29. Termos de Aditamento de valor e Retirratificação de 30-04-13 e 02-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 29-11-14.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo, Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR**

13 TC-038611/026/12

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

Contratada: Guima-Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mário Fioratti Filho (Diretor de Operações), Wilmar Fratini (Gerente de Operações) e Walter Ferreira de Castro Filho (Diretor de Engenharia e Construções).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas estações, terminais urbanos, sanitários públicos e obras de arte da Linha 3 – Vermelha do METRÔ.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 08-05-15 e 18-08-15. Relatório de Encerramento Contratual de 11-02-16. Comprovante de Devolução Caucional.

Execução Contratual.

Advogado(s): Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR**

14 TC-010475/026/13

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Contratada: Consórcio Nova Luz (composto pelas empresas Telefonica Brasil S/A e Telefonica Data S/A).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Elenice B. R. de Castro (Chefe de Gabinete).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 25/04/2017

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora Superintendente).  
Objeto: Prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), contínuo, por meio de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR e locação de sistema de PABX, equipamentos de rede, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção com técnico residente, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância com rede pública.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 04-03-13. Valor – R\$16.350.882,73. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-15.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.  
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.  
**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

15 TC-042067/026/13

Conveniente: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.  
Conveniada: Associação Museu a Céu Aberto – MCA.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eloísa de Sousa Arruda (Secretária), Paulo Solano Pereira (Diretor Presidente) e Luís Cesar Corazza (Diretor Vice-Presidente).  
Objeto: Elaboração de projetos executivos e complementares de restauro e conservação dos ambientes internos e fachadas, execução das obras de restauro das fachadas e execução das obras de acessibilidade dos prédios da sede da Secretaria da Justiça e da Cidadania – Pátio do Colégio nºs 148/184, São Paulo.  
Em Julgamento: Convênio celebrado em 11-11-13. Valor – R\$5.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em 26-05-15.  
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.  
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.  
PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

16 TC-018770/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação dos Artistas Amigos da Praça.  
Responsável(is): Angelo Andrea Matarazzo (Secretário de Estado) e Ivam Cabral (Diretor Executivo).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.  
Exercício: 2011.  
Valor: R\$11.389.443,60.





**Sessão de 25/04/2017**

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.  
Fiscalizado por: GDF-10 – DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II. F-10 – DSF-II.  
**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

---

**SEÇÃO MUNICIPAL**  
**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

17 TC-002069/003/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada: Multimil Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ângelo A. Perugini (Prefeito à época).

Objeto: Execução de obras de construção da “EMEF Jardim Amanda II”, com casa de zeladoria e quadra poliesportiva, com fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 07-02-08 e 12-08-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada (s) no D.O.E de 13-07-16.

Advogado(s): Paula Lemos de Carvalho (OAB/SP nº311.034), Rodrigo Martins (OAB/SP nº130.862), Thatyana A. Fantini (OAB/SP nº 183.763), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845), Valéria Small (OAB/SP nº330.890), Juliana Pavan Pierri (OAB/SP 347.738), Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº247.092), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº331.745), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013940/026/07.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

18 TC-033678/026/09

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Organização da Sociedade (OSCIP): Instituto Brasileiro de Cooperação para Promoção do Meio Ambiente, Publicidade dos Educadores de Trânsito e Transporte - IBETT.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Luiz França Gomes e Tércio Augusto Garcia Júnior (Prefeitos à época) e Maria de Lourdes Camilo (Presidente).

Objeto: Instalação e gerenciamento de laboratório de patologia clínica.

Em Julgamento: Termo de Parceria celebrado em 30-01-04 – Valor - R\$3.000.000,00.

Termo Aditivo celebrado em 14-02-05. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E de 13-07-11.

Advogado(s): Bernadete Bacellar do Carmo Mercier (OAB/SP nº86.925).

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

19 TC-000602/014/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

Contratada: RR Construções e Materiais de Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Luiz do Nascimento Ramos (Prefeito).

Objeto: Construção de 200 (duzentas) casas populares CDHU.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 07-05-14. Valor – R\$4.702.802,82. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-15.

Advogado(s): Clarimar Santos Motta Júnior (OAB/SP nº 235.300), Oswaldo José da Costa Araújo (OAB/SP nº 113.844) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

20 TC-000066/007/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Ação Presidente Juscelino.

Responsável(is): Célio da Silva Chaves (Prefeito) e Júlio Moraes dos Santos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$714.589,00.

Advogado(s): Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

21 TC-002746/026/14



**Sessão de 25/04/2017**

Câmara Municipal: Riversul.  
Exercício: 2014.  
Presidente(s) da Câmara: Reinaldo Leite de Camargo.  
Acompanha(m): TC-002746/126/14.  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.**

22 TC-002748/026/14  
Câmara Municipal: Sagres.  
Exercício: 2014.  
Presidente(s) da Câmara: José Luiz Lima de Assis.  
Acompanha(m): TC-002748/126/14.  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.**

23 TC-002805/026/14  
Câmara Municipal: Batatais.  
Exercício: 2014.  
Presidente(s) da Câmara: Luís Fernando Benedini Gaspar Junior.  
Advogado(s): Selma Regina Bazilio (OAB/SP nº102.439 ), João Batista de Figueiredo Neto (OAB/SP nº256.430 ) e outros.  
Acompanha(m): TC-002805/126/14.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

24 TC-002259/026/15  
Prefeitura Municipal: Santópolis do Aguapeí.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Osanias Viana do Carmo.  
Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº161.749).  
Acompanha(m): TC-002259/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**



**Sessão de 25/04/2017**

25 TC-800254/203/07

Embargante(s): Aparecido Goulart - Ex-Prefeito Municipal de Rubinéia.

Assunto: Apartado das contas do Município de Rubinéia, para tratar da matéria relativa à aquisição de medicamentos sem procedimento licitatório, no exercício de 2007.

Responsável(is): Aparecido Goulart (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário, mantendo na íntegra a decisão que julgou irregular a despesa, nos termos do artigo 33, inciso III, “b”, c.c. o parágrafo único do artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável.

Acórdão publicado no D.O.E. de 29-11-16

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

26 TC-001033/026/10

Recorrente(s): José Amando Mota – Ex-Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): José Amando Mota (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-09-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Vaney Iori (OAB/SP nº 260.268).

Acompanha(m): TC-001033/126/10 e Expediente(s): TC-017977/026/14 e TC-028348/026/13.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: NÃO PROVIDO. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE QUE ERA PELO PROVIMENTO. DESIGNADO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS PARA REDIGIR O ACÓRDÃO.**

### **RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

27 TC-001812/007/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava.

Contratada: Gimacon Construções e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Eduardo Antônio Vilela (Prefeito).

Objeto: Reforma e ampliação das unidades escolares: EMEF Profº Fernando Pantaleão e



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

EMEI Maria José de Siqueira Lara – Lotes 04 e 05.

Em Julgamento: Licitação - Tomada de Preços. Contrato celebrado em 02-01-07. Valor – R\$346.736,16. Termo Aditivo celebrado em 14-09-07. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 14-04-12.

Advogado(s): Oswaldo Soares Neto (OAB/SP nº 195.247), Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Flávia Maria Palavéri Machado (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

### REPRESENTAÇÃO

28 TC-019907/026/08

Representante(s): Câmara Municipal de Caçapava – Fernando Cid Diniz Borges – Presidente.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Caçapava.

Responsável(is): Carlos Eduardo Antônio Vilela (Prefeito).

Assunto: Ofício nº 281/08, da Câmara Municipal de Caçapava, encaminhando cópia do Requerimento nº 310/08, de autoria do vereador Herlan Santa Cruz Ruiz, solicitando apuração de eventuais irregularidades ocorridas no contrato e aditamento celebrados entre a Prefeitura Municipal de Caçapava e Gimacon Construções e Comércio Ltda., objetivando obras de reforma e ampliação da EMEI Maria José de Siqueira Lara (lote 5).

Advogado(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

29 TC-024622/026/08

Representante(s): Câmara Municipal de Caçapava – Fernando Cid Diniz Borges – Presidente.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Caçapava.

Responsável(is): Carlos Eduardo Antônio Vilela (Prefeito).

Assunto: Ofício nº 281/08, da Câmara Municipal de Caçapava, encaminhando cópia do Requerimento nº 310/08, de autoria do vereador Herlan Santa Cruz Ruiz, solicitando apuração de eventuais irregularidades ocorridas no contrato e aditamento celebrados entre a Prefeitura Municipal de Caçapava e Gimacon Construções e Comércio Ltda., objetivando obras de reforma e ampliação da EMEF Profº Fernando Pantaleão (lote 4).

Advogado(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



**Sessão de 25/04/2017**

30 TC-000553/013/11

Contratante: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos.

Contratada: Itaí Estudos, Projetos e Perfurações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Antonio Teixeira Cotrim (Presidente).

Objeto: Perfuração, complementação e desenvolvimento de dois poços artesianos profundos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-06-11. Valor – R\$1.832.570,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-11.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), André Nery Di Salvo (OAB/SP nº 308.446) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.**

## **REPRESENTAÇÃO**

31 TC-013283/026/11

Representante(s): Hidroingá Poços Artesianos Ltda.

Representado(s): SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos.

Responsável(is): Eduardo Antonio Teixeira Cotrim (Presidente).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, na concorrência nº 3.02.2011, objetivando a perfuração, complementação e desenvolvimento de dois poços artesianos profundos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-11.

Advogado(s): João Joaquim Martinelli (OAB/SP nº 175.215), Severina Berta Ruch Casagrande (OAB/PR nº 34.935), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: PROCEDENTE.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

32 TC-002140/003/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Contratada: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antonio Parimoschi (Secretário de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados visando à implantação de sistema informatizado de geoprocessamento, integrando todas as Secretarias à base





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

cartográfica única e interagindo de forma automática com o Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação e Rerratificação celebrado em 01-10-09.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 01-05-10 e 04-07-12.

Advogado(s): Camila da Silva Rodolpho (OAB/SP nº 222.462), Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Ariosto Mila Peixoto (OAB/SP nº 125.311) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

33 TC-001862/008/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social: Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública - IAPEMESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Antônio Vinholi (Prefeito) e Antônio Pereira de Souza Júnior (Secretário Municipal de Saúde), Maria Alzene Nogueira de Almeida Rosa (Presidente) e Sávio Lachis Campos Estabile.

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II, localizada na Avenida Theodoro Rosa Filho, s/n, Bairro Solo Sagrado II.

Em Julgamento: Chamada Pública. Contrato de Gestão celebrado em 03-12-13. Valor – R\$15.520.890,12. Termo Aditivo celebrado em 02-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-15.

Advogado(s): Carolina Trassi Daoglio (OAB/SP nº 295.224), Renata Santos Bilac (OAB/SP nº 349.748), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000750/008/14, TC-025898/026/14, TC-045160/026/14, TC-000888/008/15, TC-000148/008/16 e TC-018009/026/16.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

34 TC-000143/017/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ituverava.

Conveniada: Serviço de Obras Sociais – SOS.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Gama Terra Júnior (Prefeito), Wagner Ferreira Benedeti (Secretário Municipal da Saúde) e Francisco Guilherme Romanini (Presidente).

Objeto: Implantação, manutenção e controle do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, Vigilância em Saúde (vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, controle de endemias/ vetores) e assistência social na área da saúde e especialidades.

Em Julgamento: Convênio firmado em 12-02-14. Valor - R\$19.800.000,00.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.



**Sessão de 25/04/2017**

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

35 TC-017708/026/09

Conveniente: Prefeitura Municipal de Osasco.

Conveniada: Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica "Núcleo da Terra" – AHPCE.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito), Maria José Favarão (Secretária de Educação), Renato Afonso (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Gabriel Menezes (Presidente).

Objeto: Projeto Escolinha do Futuro, cujo objetivo é dar continuidade ao processo gradativo de implementação, no Município de Osasco, de programa educacional voltado para o contra-turno do aluno, ampliando sua permanência na escola ou em espaços alternativos, com a implantação de atividades educacionais, fundamentadas no currículo escolar, tanto em sua base comum como diversificada, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, contemplando inicialmente 14.000 alunos, no ano de 2009.

Em Julgamento: Convênio firmado em 11-03-09. Valor – R\$12.603.638,68. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 30-07-09 e 18-07-13.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Daniela Gabriel Fasson (OAB/SP nº 248.715), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

36 TC-008907/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica "Núcleo da Terra" – AHPCE.

Responsável(is): Emidio de Souza (Prefeito) e Gabriel Menezes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 10-05-12, 13-12-12 e 18-07-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$3.427.947.946,74.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

37 TC-016689/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica "Núcleo da Terra" – AHPCE.

Responsável(is): Emidio de Souza (Prefeito) e Gabriel Menezes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 13-07-10, 09-02-11 e 18-07-13.

Exercício: 2009.

Valor: R\$12.603.638,68.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

38 TC-001294/004/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Assis.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comercial e Industrial de Assis – ACIA – Valor - R\$45.000,00. Associação de Orquídeas de Assis – Valor - R\$10.000,00. Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região – COOCASSIS – Valor - R\$909.569,41. Escola de Samba União da Glória – Valor - R\$15.000,00. Escola de Samba Unidos da Vila Operária – Valor - R\$15.000,00. Grêmio Recreativo, Esportivo, Cultural e Escola de Samba Imperatriz Assisense – Valor - R\$15.000,00.

Responsável(is): Ézio Spera (Prefeito à época), Nami Sabeh, Milton Bergonso, Claudineis de Oliveira, Benedito Carlos da Silva, Reinaldo Farto Nunes e Audálio Cupertino Duarte.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12 e 04-09-14.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.009.569,41.

Advogado(s): Maximiliano Galeazzi (OAB/SP nº 186.277), Carlos Henrique Affonso Pinheiro (OAB/SP nº 170.328), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Jorge Luiz Spera (OAB/SP nº 55.068) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS, REGULARES AS DEMAIS.**

39 TC-000202/012/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Juquiá.

Entidade(s) Beneficiária(s): SAMI – Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Juquiá.

Responsável(is): Mohsen Hojeije (Prefeito) e Benedito Donizete Alemão Packer



**Sessão de 25/04/2017**

(Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-13. Assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 18-10-16.

Exercício: 2011.

Valor: R\$4.994.950,46.

Advogado(s): Ivan Ricardo Camargo Adrião (OAB/SP nº 186.740) e

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE E À RECEITA FEDERAL E INSS.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

40 TC-002807/026/14

Câmara Municipal: Biritiba Mirim.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Jorge Mishima.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970) e outros.

Acompanha(m): TC-002807/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.**

41 TC-000800/026/15

Câmara Municipal: Cruzália.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Valter Bernardino da Fonseca.

Advogado(s): Fernandes Baratela (OAB/SP nº 251.575).

Acompanha(m): TC-000800/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

42 TC-002253/026/15

Prefeitura Municipal: Santa Fé do Sul.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Armando Rossafa Garcia.

Advogado(s): Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275) e Marcus Vinicius Ibanez Borges



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

(OAB/SP nº 214.215).

Acompanha(m): TC-002253/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA AO MPE. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.**

43 TC-002392/026/15

Prefeitura Municipal: Óleo.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Jordão Antonio Vidotto.

Acompanha(m): TC-002392/126/15 e Expediente(s): TC-028160/026/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

44 TC-002512/026/15

Prefeitura Municipal: Colômbia.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Endrigo Lucas Gambarato Bertin.

Advogado(s): Evandro Maximiano Viana (OAB/SP nº 247.334).

Acompanha(m): TC-002512/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

45 TC-002557/026/15

Prefeitura Municipal: Luiz Antônio.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Donizeti de Almeida.

Advogado(s): Mário Aparecido Euzébio Júnior (OAB/SP nº 184.897).

Acompanha(m): TC-002557/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

46 TC-002704/026/15

Prefeitura Municipal: Araçariguama.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Roque Normélio Hoffmann.

Advogado(s): Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Renata Saydel (OAB/SP nº 194.266) e Hélio Bertolini Pereira (OAB/SP nº 198.096).

Acompanha(m): TC-002704/126/15 e Expediente(s): TC-002067/026/17.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.



**Sessão de 25/04/2017**

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

47 TC-018908/989/16 (ref. TC-001807/989/13)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Julio Mesquita – Tirso Fernandes Sobreiro Junior – Prefeito à época.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Julio Mesquita, no exercício de 2012.

Responsável(is): Tirso Fernandes Sobreiro Junior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-11-16, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael Esteves

Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, QUE ERA PELO PROVIMENTO.**

### **RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

48 TC-005878/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Nogueira e Nogueira Júnior Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes, através de veículos de passeio, no município de Mogi Guaçu a diversas localidades de outros municípios, considerando-se ida e volta.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 03-10-13. Valor – R\$1.297.766,40.

Advogado(s): Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Crespi Castro (OAB/SP nº 302.975), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

49 TC-006204/989/15





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.  
Contratada: Nogueira e Nogueira Júnior Ltda.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito).  
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes, através de veículos de passeio, no município de Mogi Guaçu a diversas localidades de outros municípios, considerando-se ida e volta.  
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 30-09-14.  
Advogado(s): Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Crespi Castro (OAB/SP nº 302.975), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

### **REPRESENTAÇÃO**

50 TC-006210/989/15  
Representante(s): Willtur Transportes e Turismo Ltda., por seu Sócio, Claudinei Antonio Vaz.  
Representado(s): Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.  
Responsável(is): Walter Caveanha (Prefeito).  
Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 026/2013, realizado pelo Município de Mogi Guaçu, objetivando a prestação de serviços de transporte de pacientes, através de veículos de passeio, no município de Mogi Guaçu a diversas localidades de outros municípios, considerando-se ida e volta.  
Advogado(s): Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Crespi Castro (OAB/SP nº 302.975), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.  
**Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

51 TC-000036/006/07  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antonio Pessini, Antonio Nami, Marco Antonio dos Santos (Secretários Municipais de Administração), Nicanor Lopes, Romério Donágio Righetti, Maria Pascoalina Canova Sodrê Silva (Secretários Municipais da Assistência Social) e Marília Storani de Caiado Castro Borragini (Diretora do Departamento de Proteção Social Básica).  
Objeto: Fornecimento de 3.500 cartões eletrônicos.  
Em Julgamento: Termos de Rerratificação celebrados em 10-12-07, 16-12-08, 16-12-09



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

e 21-06-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 23-06-16. Advogado(s): Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Vera Lucia Zanetti (OAB/SP nº 96.994) e outros.

Acompanha(m): TC-001359/006/06.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

52 TC-001740/010/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: RKM Serviços de Limpeza e Conservação Predial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito).

Objeto: Serviços de controle do vetor da dengue, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 24-04-09, 10-08-09, 11-08-10, 02-08-11 e 01-11-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 23-01-14.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-018221/026/12.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

53 TC-001012/003/12

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas.

Contratada: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha - EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Antonio dos Santos (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio dos Santos (Diretor Presidente) e Augusto Carlos Vilhena Neto (Diretor Técnico).

Objeto: Prestação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem e conservação de áreas verdes em todas as áreas de propriedade e/ou uso da SANASA.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 17-04-12. Valor – R\$2.800.000,00

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

54 TC-002119/003/12

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas.

Contratada: CT Impacto Serviços Técnicos Ltda.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Antonio dos Santos (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio dos Santos (Diretor Presidente) e José Roberto Barreto (Diretor Administrativo).

Objeto: Prestação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem e conservação de áreas verdes em todas as áreas de propriedade e/ou uso da SANASA.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 21-08-12. Valor – R\$3.970.904,83.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

55 TC-016918/026/12

Contratante: Autarquia Municipal – Saúde – IS (Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra).

Contratada: Clinisa - Clínica de Nefrologia de Itapeverica da Serra Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José de Moraes (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde - Terapia Renal Substituta.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 10-02-16. Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

56 TC-009612/026/14

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Diadema.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gilberto de Souza Moura (Secretário de Cultura).

Objeto: Execução do projeto de formação, difusão, circulação, capacitação cultural, manutenção dos corpos artísticos e acesso da população às atividades culturais e artísticas no âmbito da cidade de Diadema.

Em Julgamento: Termo de Parceria celebrado em 17-02-14. Valor – R\$3.427.220,00 e Edital de Concurso de Projetos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 27-08-14.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Agnaldo Pereira de Melo Junior (OAB/SP 253.793), Diogo Leonardo Machado de Melo (206.671), Fabrício Favero (OAB/SP nº 216.177) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**



**Sessão de 25/04/2017**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

57 TC-034571/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal Praia Grande.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC.

Responsável(is): Adriano Springmann Bechara (Secretário de Saúde Pública) e Maurício Marcos Mindrisz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$7.330.055,63.

Advogado(s): Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Acompanha(m): TC-029419/026/16.

Fiscalizado por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

58 TC-000778/011/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Responsável(is): Nasser Marão Filho (Prefeito) e Luiz Fernando Góes Liévana (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor: R\$6.695.365,12.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

59 TC-001152/011/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Responsável(is): Nasser Marão Filho, Valter Benedito Pereira e Mehde Meidão Slaiman Kanso (Prefeitos) e Luiz Fernando Góes Liévana.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercícios: 2012.

Valor: R\$11.194.452,95.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferrraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Julio de Souza Comparini (OAB/SP nº 297.284) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizado por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

## **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

60 TC-000659/026/15



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

Câmara Municipal: Jales.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Nivaldo Batista de Oliveira.

Período(s): (01-01-15 a 04-11-15) e (20-11-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Rivail Rodrigues Júnior.

Período(s): (05-11-15 a 19-11-15).

Acompanha(m): TC-000659/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

61 TC-000703/026/15

Câmara Municipal: Pindorama.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Antônio Marcos Ferreira da Silva.

Acompanha(m): TC-000703/126/15 e Expediente(s): TC-000927/013/15 e TC-007778/026/16.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

62 TC-000806/026/15

Câmara Municipal: Eldorado.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Sérgio Silveira.

Acompanha(m): TC-000806/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

63 TC-000977/026/15

Câmara Municipal: Cachoeira Paulista.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Aurélio José Hummel Azevedo.

Acompanha(m): TC-000977/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

64 TC-002990/026/14

Câmara Municipal: Potim.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: João Guilherme Santos Angelieri e Juarez do Nascimento.

Período(s): (01-01-14 a 15-04-14) e (16-04-14 a 31-12-14).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

Advogado(s): Marco Antonio Alvez Pazzini (OAB/SP nº 147.132).

Acompanha(m): TC-002990/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

65 TC-002569/026/15

Prefeitura Municipal: Monte Alto.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Silvia Aparecida Meira.

Acompanha(m): TC-002569/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

66 TC-002550/026/15

Prefeitura Municipal: Jeriquara.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Sebastião Henrique Dal Piccolo.

Advogado(s): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (OAB/SP nº 229.758) e outros.

Acompanha(m): TC-002550/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

67 TC-002573/026/15

Prefeitura Municipal: Natividade da Serra.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Benedito Carlos de Campos Silva.

Acompanha(m): TC-002573/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

68 TC-002504/026/15

Prefeitura Municipal: Campos do Jordão.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Frederico Guidoni Scaranello.

Acompanha(m): TC-002504/126/15 e Expediente(s): TC-000743/014/15, TC-015454/026/16 e TC-011626/026/16.





**Sessão de 25/04/2017**

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

69 TC-000330/002/13

Recorrente(s): Associação Atlética Ferroviária de Botucatu e Prefeitura Municipal de Botucatu.

Assunto: Prestação de contas repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Botucatu à Associação Atlética Ferroviária de Botucatu, relativa ao exercício de 2011.

Responsável(is): João Cury Neto (Prefeito à época) e João Francisco Chavari.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-04-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, cominando à Associação Atlética Ferroviária de Botucatu à devolução da quantia impugnada, com os devidos acréscimos legais, proibindo-a de novos recebimentos até que regularize sua situação perante esta Corte, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal, aplicando ao Sr. João Cury Neto multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei Complementar.

Advogado(s): Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163), Rodrigo Chavari de Arruda (OAB/SP nº 209.680), Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), Nilton Luís Viadanna (OAB/SP nº 144.294), Rodrigo Chavari de Arruda (OAB/SP nº 209.680), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Priscila Taranto (OAB/SP nº 324.208) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS. PROVIDOS, COM RECOMENDAÇÕES.**

70 TC-001756/002/12

Recorrente(s): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti – Ex-Prefeita do Município de Lençóis Paulista.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, no exercício de 2011.

Responsável(is): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-06-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa à responsável no valor de 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Leandro Orsi Brandi (OAB/SP nº 143.163), Paulo Sergio de Oliveira (OAB/SP nº 165.786), Matheus Ricardo Jacson Matias (OAB/SP nº 161.119), Émerson de Hipólito (OAB/SP nº 147.410), Lívia Francine Maion (OAB/SP nº 240.839), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 25/04/2017**

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

71 TC-019100/989/16 (ref. TC-007909/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Zacarias - Prefeito - Arnaldo Aparecido Dionisio.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Zacarias e LGR Construtora Ltda., objetivando a contratação de empresa em regime de empreitada global para término de construção da piscina pública (portaria, grade de proteção, quiosque, revestimento e pintura de muros), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsável(is): Arnaldo Aparecido Dionísio (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-11-16, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, bem como a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

SDG-1, 25 de abril de 2017

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

**Sessão de 25/04/2017**

